



LEI Nº 1.647, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Associação Pró Desenvolvimento Cultural de Coronel Barros-APRODESCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

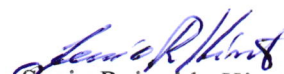
Art.1º Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CORONEL BARROS-APRODESCA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.293/0001-09, com sede a Rua Felipe Marcks nº. 99, no Município de Coronel Barros/RS, associação civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica assegurado à Associação Pro Desenvolvimento Cultural e Artístico De Coronel Barros todos os benefícios da legislação vigente.

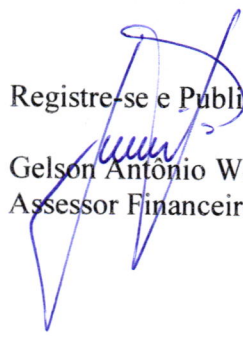
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de janeiro de 2013